COMUNICAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E CONSULTA DE ASSUNTOS RELATIVOS A GESTÃO DE SAÚDE SEGURANÇA E BEM-ESTAR



IT-SESMT- 4.4.3-001
N.º Documento
Folha Página 1 de 4

Treinam	nento Recomend	ado:	rmal		de manter em registro)
				le de Revisão	
Revisão	Data	Item		Descrição das Altera	ções
	14/11/2008		Emissão		
Distribuição o					
SESMT e Ge		ORIGINAL	ASSINA	DO ENCONTRA-SE DISPONÍVE	FL NA RH/ST
Elaborado por: Visto				Verificado por:	Visto
Rubaiyát Pinheiro de Araujo Moreira			,	Luciano Antônio Ferraz	V 1310
Aprovado por: Visto					Data
João José Magalhães Soares					14/11/2008

1 OBJETIVO

Estabelecer os procedimentos para a comunicação, participação e consulta da força de trabalho em relação aos perigos e ao sistema de gestão de Saúde e Segurança do Trabalho na Cemig.

2 APLICAÇÃO

Esta instrução aplica-se a todas as gerências da Cemig.

3 REFERÊNCIAS

- IC-01 até IC-45 Instruções de Comunicação do Manual de Organização da Cemig.
- OHSAS-18001:2007 Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional.
- PG-08b e PG-09 Procedimentos Gerais do Sistema de Gestão da Cemig.

4 DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

- IST Instrução de Segurança do Trabalho: instrução de caráter específico, técnico ou normativo, elaborada pela RH/ST, responsável pela implementação da Política de Segurança do Trabalho na Cemig, e que deve ser adotada como padrão corporativo.
- RH/ST Gerência de Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar, responsável pela normatização corporativa sobre Segurança do Trabalho, Saúde e Bem-estar.
- **SSO&BE** Saúde, Segurança Ocupacional e Bem-estar.
- SESMT Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, representados na Cemig pelos Engenheiros de Segurança, Médicos, Enfermeira, Técnicos de Enfermagem do Trabalho e Assistentes Sociais, lotados na RH/ST, Psicólogos do Trabalho da RH/DH e pelos Técnicos de Segurança do Trabalho lotados nas Superintendências e gerências operacionais.

5 RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

Com relação a esta instrução ficam assim definidas as responsabilidades:

IT-SESMT- 4.4.3-001
N.º Documento

Folha Página 3 de 4

ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS
Solicitar ao representante do SESMT avaliação especializada do conteúdo de SSO&BE das comunicações.	Gerente.
Avaliar o conteúdo especializado de SSO&BE das comunicações.	SESMT.
Estabelecer, implementar e manter meios para promover comunicação, participação, consulta e resposta aos empregados sobre os aspectos de SSO&BE.	Gerente.
Promover o recebimento, documentação e resposta às comunicações de SSO&BE pertinentes às partes interessadas externas.	Gerente.
Promover mecanismos de comunicação aos terceirizados e outros visitantes no local de trabalho sobre os aspectos de SSO&BE.	Gerente.
Disponibilizar informação sobre SSO&BE aos trabalhadores relativamente à sua participação e representação.	Gerente.
Promover consulta e divulgar respostas sobre efetividade das políticas de SSO&BE.	RH/ST.
Cumprir as determinações contidas neste documento.	Todas as áreas da empresa.
Disponibilizar esta instrução para as áreas e mantê-la atualizada.	RH/ST.
Propor alterações nesta instrução.	Qualquer empregado.
Alterar esta instrução.	RH/ST.

6 AÇÕES E MÉTODOS

6.1 COMUNICAÇÃO

- **6.1.1** Toda comunicação corporativa deverá manter conformidade com as Instruções de Comunicação que são integrantes do Manual de Procedimentos e, quando aplicáveis, os PG-08b e PG-09 do Sistema de Gestão.
- **6.1.2** O conteúdo especializado das comunicações relativas aos perigos e ao sistema de gestão de SSO&BE deverá ser avaliado formalmente por representante do SESMT antes da sua efetiva divulgação.
- **6.1.3** Em relação aos perigos e sistema de gestão de SSO&BE as áreas deverão estabelecer, implementar e manter meios para promover:
 - A comunicação interna entre os vários níveis e funções.
 - A comunicação com terceirizados e outros visitantes no local de trabalho.
 - O recebimento, documentação e resposta a comunicações pertinentes às partes interessadas externas.

N.º Documento
Folha Página 4 de 4

6.2 PARTICIPAÇÃO E CONSULTA

- **6.2.1** As áreas devem promover a efetiva participação dos seus empregados nas questões relativas a SSO&BE, tal como na elaboração da planilha de perfil de risco das atividades e instalações e na análise de risco no momento da execução da atividade.
- **6.2.2** As áreas devem estabelecer mecanismos de informação aos empregados da força de trabalho sobre os detalhes de sua participação e representação nos assuntos de SSO&BE.
- **6.2.3** As áreas deverão promover a participação dos empregados no processo de investigação de incidentes conforme instruções corporativas específicas.
- **6.2.4** As alterações na atividade ou no ambiente de trabalho, em relação aos aspectos de SSO&BE, devem ser definidas com consulta aos integrantes do SESMT.

7 REGISTROS

Não há.

8 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS

Não há.

9 ANEXOS

Não há.